



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 042, de 03 de julho de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
10.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXCETO ASPS

2099 – Manutenção Incentivo Atenção Básica Estadual

3.3.90.30 – Material de Consumo (859).....R\$ 4.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (860).....R\$ 1.000,00

1079 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (864)R\$ 4.100,00
Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o excesso de arrecadação do exercício, de recursos recebidos, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 042/2023.

Santa Clara do Sul, 03 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município foi contemplado com recursos advindos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao combate de arboviroses, recebidos em março do corrente ano, no valor do presente Projeto de Lei, visando a aquisição de material de consumo, serviços e equipamentos, através do Programa de Atenção Básica Estadual.

Assim, para a efetiva utilização dos recursos nas finalidades previstas quando do repasse, necessitamos abrir os respectivos créditos especiais, de acordo com a presente proposta legal.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.